



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 8/2018

1 Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, na sala de
2 reuniões da Prefeitura Municipal de Igaratinga, situada à Praça Manuel de Assis, 272, Centro,
3 reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), conforme dispõe
4 o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2018. O Presidente do Codema, Alexandre de Faria
5 Silva, deu bom dia a todos e, conforme dispõe o artigo 13, parágrafo 1º, do Decreto Municipal
6 1.207/2017, ao realizar a primeira chamada, constatou que não havia quórum para iniciar a reunião.
7 Ainda de acordo com o referido Decreto, passados dez minutos da primeira chamada deve ser
8 realizada a segunda chamada, sendo necessária a presença de no mínimo cinco conselheiros para
9 que as reuniões tenham poder de decisão. Como forma de agilizar os trabalhos, o Presidente
10 solicitou autorização dos conselheiros para iniciar imediatamente a reunião, a qual foi concedida
11 por unanimidade.

12

13 Após análises das solicitações os conselheiros decidiram:

14

15 1) Protocolo 2910/2018, Arnaldo José Camargos, cortes de três árvores, cujas espécies não foi
16 possível identificar, à Rua Primeiro de Março, 50, Centro, sede do Município: SOLICITAÇÃO
17 REPROVADA. Não há assinatura do requerente, representante legal ou procurador legalmente
18 autorizado no formulário. O requerente não apresentou toda a documentação constante no item 6 do
19 formulário. Portanto, a solicitação foi INDEFERIDA.

20

21 2) Protocolo 2923/2018, Antônio Melo do Amaral, corte de uma árvore, cuja espécie não foi
22 informada, no lugar denominado "Sítio Limas", Limas, Igaratinga - MG: SOLICITAÇÃO
23 REPROVADA. Pelo que consta no relatório de vistoria elaborado pela Agente Fiscal Emanuella
24 Carolina da Silva não foi possível identificar o local exato para a realização de vistoria. O
25 Presidente do Codema foi designado para entrar em contato com o requerente e solicitar que ele
26 acompanhe a Agente Fiscal na realização de nova diligência. Portanto, a solicitação foi
27 INDEFERIDA.

28

29 3) Relatório de 03/08/2018 elaborado pelo Presidente do Codema para esclarecimento de dúvida
30 referente ao protocolo 2842/2018. Constatou-se que realmente se tratava de um único abacateiro.
31 Portanto, uma vez que o corte de árvore sem autorização do Codema configura crime ambiental,
32 como compensação o requerente deverá doar ao conselho trinta mudas de árvores de quaisquer
33 espécies listadas no termo de referência que será enviado juntamente com a notificação.

34

35 4) Relatório de 28/08/2018 elaborado pelo Presidente do Codema e pelo conselheiro Antônio
36 Ramon de Almeida referente à solicitação do Enfermeiro (Vigilância Sanitária), Douglas França
37 Fonseca. Feita diligência, não foi possível identificar o local exato para a realização de vistoria.
38 Portanto, o Presidente do Codema foi designado para entrar em contato com o servidor da
39 Vigilância Sanitária Municipal de modo que ele acompanhe na realização de nova diligência.

40

41 Por fim, o Presidente agradeceu a presença de todos e lembrou da próxima reunião ordinária, a
42 realizar-se no dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito (quinta-feira), na sala de reuniões
43 da Prefeitura Municipal de Igaratinga.



44 Encerrou-se a reunião às 09h24min.

45

46 Não tendo nada mais a tratar, eu, Alexandre de Faria Silva, Presidente do Codema, lavrei a presente
47 ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

48 Alexandre de Faria Silva _____

49 Ademar Pinto de Faria _____

50 Geraldo Fábio de Menezes _____

51 Pollyanna Rodrigues Bispo Martins _____

52 Clovis Ferreira Santiago _____

53 Emanuella Carolina da Silva _____

54 Antônio Ramon de Almeida _____

